



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº194, de 11 de maio de 1.968.-

AUTORISA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA (ACARESC), ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa / Catarina (ACARESC) conforme minuta anexa.-

Art.2º.- Para fazer face às despesas decorrentes a este Convênio, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante a que se fizer necessário.-

Art.3º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão à seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

10 - AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesas de Capital

VERBA : Investimentos

CONSIGNAÇÃO : Equipamentos

SUB-CONSIGNAÇÃO : Aquisição de móveis p/Escrit.ACARESC.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.968.-

---

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/ secretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-